

ATA SUMÁRIA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2022 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI (RJ) – MERITI PREVI

1-DATA, HORA E LOCAL: Em 19 de outubro de 2022, às 15:08h, na sala da Presidência do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João de Meriti – MERITI PREVI, situado à Rua Defensor Público Zilmar Pinaud, 232/2º Piso, nesta cidade.

CONVIDADO: O Diretor Financeiro Adoriedson Costa Santos.

MEMBROS PARTICIPANTES: Presidente do Conselho Fiscal, Carlos Vinícius Alves Souza; Vogal, Priscila Pessanha da Silva; Vogal, Adilson Mesquita Nunes; Vogal, Márcio Magalhães Dias; Vogal Jailton Paschoal de Farias e o Secretário Ad hoc, Helio de Carvalho Araujo.

Assuntos: Item 1 – Aprovação da ata anterior; 2 – Relatório da Compensação Previdenciária (COMPREVI) referente ao mês de setembro de 2022; Item 3 - Assuntos Gerais. A reunião foi presidida pelo Presidente deste Conselho, Carlos Vinícius. Após leitura e aprovação por unanimidade da ata anterior, em ato contínuo, o Presidente do Conselho Fiscal, Sr. Carlos Vinicius, passa ao **Item 2** e concede a palavra ao Diretor Financeiro para apresentar o relatório do COMPREV. Adoriedson Costa que inicia falando de um alerta que consta no informativo da secretaria de previdência com relação à compensação previdenciária, que diz o seguinte: *os recursos da compensação previdenciária integram fonte de receita do RPPS, sendo assim indispensável para a sustentabilidade do regime, e a ausência de contratação acarretará prejuízo direto ao ente e ao seu RPPS, ao servidor e ao beneficiário de um modo geral.* O Diretor Financeiro disse que o alerta para aqueles regimes próprios que ainda não contrataram o serviço da DATAPREV, que o façam – não sendo o caso do Meriti Previ, que já o contratou. Mas, lembrou que tal alerta sobre a importância desta receita indispensável para a manutenção do RPPS serve para este Instituto, que se encaixa na situação de hoje não poder

receber este tal recurso devido a ausência da CND da Prefeitura. O Sr. Adoriedson prosseguiu dizendo que com o fechamento do relatório do mês de setembro, temos um total de R\$ 4.689.248,26 (Quatro milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, duzentos e quarenta e oito reais e vinte e seis centavos). Sendo este o valor acumulado de fluxo mensal da compensação previdenciária até a competência de setembro de 2022. Ele informou que todo mês são processados novos requerimentos, ou seja, aqueles processos que são analisados pelo INSS e que foram deferidos ou indeferidos são acompanhados até a sua efetiva compensação. O Sr. Adoriedson demonstrou um relatório sintético, que mostra desde janeiro de 2021 até setembro de 2022 os valores mês a mês, constando o valor recebido e o pago. O Diretor Financeiro informou que o pagamento inverso do fluxo corresponde a três processos – o que é pago ao INSS o valor de R\$ 976,28. E que no mês de setembro há 710 processos que recebem o fluxo mensal no total de R\$ 216.744,52 (Duzentos e dezesseis mil, setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos). Já o acumulado projetado até dezembro (13º salário) deste ano, chegará a R\$ 5.340.000,00 (Cinco milhões, trezentos e quarenta mil reais). Destacando que em dezembro se recebe apenas no mês de janeiro. O Sr. Adoriedson falou de uma mudança importante na COMPREV, em 13 de setembro deste ano, que impacta positivamente tanto na secretaria quanto nos institutos de previdência, permitindo mais dinamismo, pois, com a mudança, não são mais necessários que os documentos sejam anexados, já que o sistema foi automatizado e integrado a outros, permitindo que tais documentos exigidos agora sejam buscados e anexados automaticamente, via acesso que o INSS tem ao sistema do Tribunal de Contas de todos os estados brasileiros e ao do Cadastro Nacional de Informação Social (onde consta toda a vida laborativa de todos os trabalhadores). Segundo o diretor financeiro, isto agiliza bastante os requerimentos junto ao INSS. Ato contínuo, o Sr. Adoriedson destacou que neste mês há 321 processos aguardando análises. Já os processos aguardando análise médica: 66. Aguardando a compensação: 34. Já compensados: 300 (trata-se de processos que foram compensados e cessados). Ele exemplificou

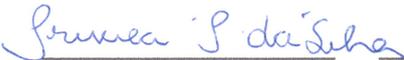


dizendo que, quando se pega um processo de aposentadoria de um aposentado que já faleceu, é verificado se houve contribuição para o INSS, antes do ingresso dele na prefeitura ou mesmo depois do ingresso, porém naquele período em que ele era celetista. Uma vez identificado que houve essa contribuição, é feito o requerimento da compensação, deste processo, e no formulário do requerimento inicial consta um campo para ser informada a data do óbito. Desta forma, o processo será analisado, deferido e cessado. Ou seja, ele não paga fluxo pró rata mensal e sim, o período atrasado entre a data de concessão do benefício e a data de óbito. Só paga fluxo mensal os processos dos servidores que continuam vivos. A Sra. Priscila perguntou se há um prazo médio de duração para essas análises serem concluídas. O Sr. Adoriedson disse que tem havido uma grande demora, isto constatado em uma auditoria realizada pelo próprio Tribunal de Contas da União. O Diretor Financeiro também argumentou sobre as exigências da CND da prefeitura ser uma condição para que o MERITI PREVI possa receber os recursos da compensação. Ele disse não fazer sentido, já que como autarquia o Instituto possui uma CND própria que está em vigor até 26/11/2022, e que até 2020 o Instituto recebia mesmo sem a CND do ente federativo – o que pode ser comprovado através dos extratos bancários onde constam os créditos do INSS. No entanto, o Meriti Previ está sem receber em razão deste documento, desde fevereiro de 2021. O Sr. Adoriedson ressaltou ainda que neste mês se iniciou a cobrança mensal pelo uso do sistema Dataprevi. Lembrou que já se havia feito a contratação em fevereiro de 2022, com isto se sabia de antemão o valor mensal a ser pago, que é o de R\$ 1.200,00. Concluindo, o diretor convidado disse que, por um lado, foi muito positiva a mudança da Portaria, entretanto, nada disto refletirá de forma efetiva e financeira de imediato ao Instituto, já que permanece um gargalo de processos por parte do INSS por ter pouca gente analisando. O Sr. Vinícius perguntou qual valor o Meriti Previ tem a pagar ao INSS. O Sr. Adoriedson respondeu dizendo ser um valor de R\$ 976,28 por mês. O Presidente deste Conselho também quis saber a respeito de uns passivos. O diretor esclareceu que este passivo se

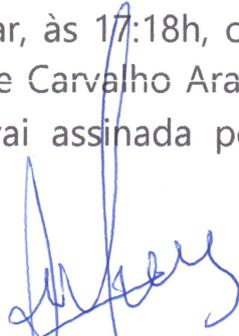
refere à identificação feita pelo Instituto naquele grupo de 710 pessoas que recebem mensalmente, mas que há dentre elas quem já tenha falecido. Explicou que em casos assim, se discutiu muito de quem era a responsabilidade de cessar estes processos dos já falecidos. O diretor financeiro afirmou ser de responsabilidade do INSS tendo em vista que não havia no sistema a possibilidade do RPPS cessar o pagamento do fluxo, mas, que porém, não o fez. Logo, o INSS identificou esta situação e promoveu a modificação do sistema, onde o próprio RPPS possa cessar estes processos dos já falecidos. O Sr. Adoriedson disse ao Conselho que este levantamento está em curso, no Meriti Previ, de forma bem criteriosa e responsável, junto à Procuradoria. Ele também informou que está sendo formulado um processo judicial para requerer junto ao INSS o valor bloqueado. O Presidente do Conselho Fiscal do Meriti-Previ perguntou se algum dos membros do Conselho tinha mais perguntas a serem dirigidas ao Diretor Financeiro. Não havendo, foi posto em votação e, por unanimidade, foi aprovado por este Conselho Fiscal o Relatório da Compensação Previdenciária (COMPREV) referente ao mês de setembro de 2022. O Sr. Carlos Vinícius agradeceu a presença do diretor na reunião e não tendo mais nada a tratar, às 17:18h, o Sr. Vinícius deu por encerrada a reunião. Eu, Helio de Carvalho Araujo, Secretário Ad hoc, lavrei a presente Ata que vai assinada pelos membros do Conselho Fiscal:



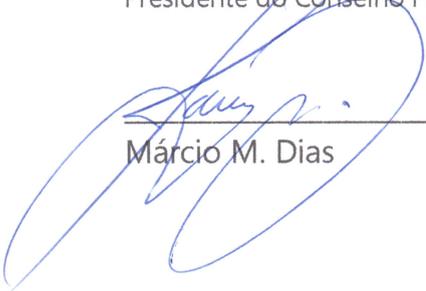
Carlos V. A. Souza
Presidente do Conselho Fiscal



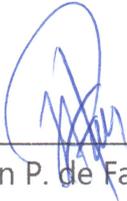
Priscila P. Silva;
Vogal



Adilson M. Nunes
Vogal



Márcio M. Dias



Jailton P. de Farias